



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# PAUTA Nº 019/22, de 30/06/2022

## ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 03/08/2022

- 01. Proj. de Lei nº 1640/22 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 108 -** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.000.000,00.
- 02. Proj. de Lei nº 1641/22 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 109 -** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 497.208,35, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.
- 03. Proj. de Lei nº 1642/22 – DEPUTADO ADELINO FOLLADOR –** Altera e acresce dispositivo na Lei nº 1969, de 15 de outubro de 2008.
- 04. Proj. de Lei nº 1643/22 – DEPUTADO JAIR MONTES -** Institui o “Dia do Estagiário” no Estado de Rondônia e dá outras providências.
- 05. Proj. de Lei nº 1644/22 – DEPUTADO ALEX REDANO -** Declara de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Angelin – APRUPAN, no Município de Cujubim.
- 06. Proj. de Lei nº 1645/22 – DEPUTADO ALEX REDANO -** Altera o § 4º do artigo 40 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que “Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia”.